



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

**LEI 395, EM 18 NOVEMBRO DE 2013.**

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A AVENIDA NOVA AVENIDA  
SITUADA NA CIDADE DE JACAREACANGA E DÁ  
OUTRA PROVIDENCIAS...**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, o Vereador **Jerson Rodrigues Mourão**, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do art. 36, Parágrafo único, c/c art. 37, & 6º, da Lei Orgânica do Municipal e art. 24, XLI, c/c art. 74, && 5º e 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a partir desta Lei de **JOANA COSTA BARROSO**, a Avenida **NOVA AVENIDA**, situada no Bairro Bela Vista localizando-se entre a Rua **TENENTE FERNANDES** e Avenida **PRESIDENTE MEDICI**, na Sede do Município de Jacareacanga.

Art. 2º - A Prefeitura através do órgão competente providenciará a colocação de Placa com o referido nome, e informará os órgãos competentes da referida denominação em 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - Fica revogada a partir da publicação desta Lei, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 125/98 de 21 de Outubro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Jacareacanga, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2013.**

**JERSON RODRIGUES MOURÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**PUBLICADO no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga em 18 de novembro de 2013.**

**JOSE RUFINO DE SOUSA AZULINO**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 105/2011-CMJ-GP